

# DIÁRIO OFICIAL



## PREFEITURA DE CATANDUVA

Quinta-feira, 18 de janeiro de 2024

Ano XIX | Edição nº 2486



# SUMÁRIO



## PREFEITURA DE CATANDUVA

<b>Secretaria de Administração</b> .....	4
<b>Atos Oficiais</b> .....	4
Portarias .....	4
<b>Atos Administrativos</b> .....	5
Editais de publicação .....	5
<b>Secretaria de Contratações Públicas</b> .....	8
<b>Licitações e Contratos</b> .....	8
Homologação / Adjudicação .....	8
Aviso de Licitação .....	9
Extrato .....	10
<b>Secretaria de Educação</b> .....	11
<b>Atos Administrativos</b> .....	11
Atas e deliberações .....	11
Homologação .....	12
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	12
Convocação .....	12
<b>Secretaria de Finanças</b> .....	15
<b>Atos Administrativos</b> .....	15
Outros atos administrativos .....	15
Notificações .....	17
<b>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</b> .....	18
Cronogramas .....	18
<b>Secretaria de Saúde</b> .....	23
<b>Conselhos Municipais</b> .....	23
Resoluções .....	23
<b>Departamento de Compras</b> .....	34
Cotações .....	34
<b>Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC</b> .....	39
<b>Atos Administrativos</b> .....	39
Atas e deliberações .....	39
Comunicados .....	39
Outros atos administrativos .....	39
Homologação .....	40
<b>Instituto de Previdência dos Municipários de Catanduva - IPMC</b> .....	46
<b>Atos Oficiais</b> .....	46

# SUMÁRIO



## PREFEITURA DE CATANDUVA

Portarias .....	46
<b>Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC .....</b>	<b>47</b>
<b>Atos Administrativos .....</b>	<b>47</b>
Notificações .....	47
<b>Departamento de Compras .....</b>	<b>51</b>
Cotações .....	51

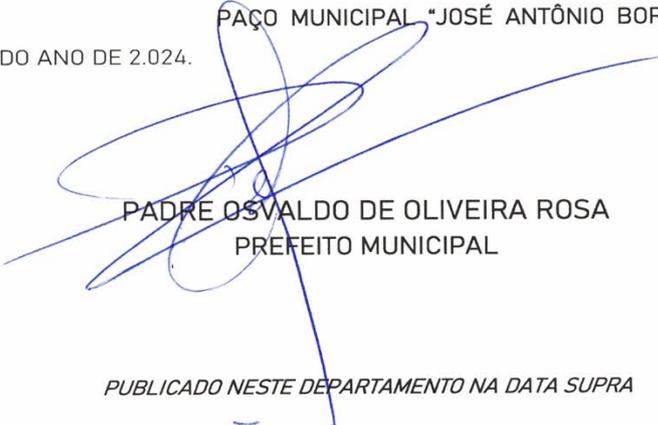


**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Atos Oficiais****Portarias****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 60.863, DE 15 DE JANEIRO DE 2.024****EXONERA, A PEDIDO, O(A) FUNCIONÁRIO(A) MARIANA NOBREGA DE SÁ**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido formulado no requerimento protocolado sob nº 492, de 10 de janeiro de 2.024 e, com base no artigo 72, I, da Lei Complementar nº 0031, de 17 de outubro de 1.996, **EXONERA**, a pedido, a partir do dia 12 de janeiro de 2.024, o (a) funcionário (a) **MARIANA NOBREGA DE SÁ**, RG nº 46.184.293-2, do cargo efetivo de "Bibliotecário", para o qual foi nomeado (a) em caráter efetivo, por meio da Portaria nº 58.158, de 21 de novembro de 2018.

Os efeitos desta Portaria são a partir do dia 12 de janeiro de 2.024, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 15 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.024.



PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA  
PREFEITO MUNICIPAL

*PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA*

**Atos Administrativos****Editais de publicação****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EDITAL Nº. 003/2024 DE CONVOCAÇÃO  
DO CONCURSO PÚBLICO 001/2022**

Ficam **CONVOCADOS (a)**, nos termos dos itens 1.2 e 2.4 do Edital Abertura do Concurso Público nº. 01/2022 os (a) candidatos (a) abaixo, que deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, 2º andar da Prefeitura do Município de Catanduva, localizada na Praça Conde Francisco Matarazzo nº. 01, **no período de 22 a 23 de Janeiro de 2024, no horário das 09:00 às 11:00h ou das 13:00h às 16:00horas.**

**Cargo: Professor de Educação Especial**

**14º-** Maria Luiza Barbosa

**EXIGÊNCIAS PARA NOMEAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO**

**1** - Certidão de Antecedentes Criminais (original) do Cartório Distribuidor do Fórum no site: [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br) opção: "certidões" - cadastro de pedido de certidões modelo "certidão de distribuição de ações criminais".

**2** - Atestado de Antecedentes criminais da Secretaria da Segurança Pública, nos sites: [www.seguranca.sp.gov.br](http://www.seguranca.sp.gov.br) ou [www.poupatempo.sp.gov.br](http://www.poupatempo.sp.gov.br) ou ainda se não conseguir pela internet, procurar a agência do Poupa tempo;

**3** - Em caso de estar ocupando ou ter ocupado cargo/função pública, entregar cópias das portarias de nomeação/exoneração ou contrato/rescisão ou publicação no Diário Oficial ou trazer a Carteira de Trabalho comprovando início e desligamento do vínculo público ou ainda, declaração do órgão público, informando se é ou não servidor público;

**4 - ACÚMULO:** Nos casos previstos na Constituição Federal de acúmulos de cargos, os convocados que desejam acumular cargo/função pública, **deverão protocolar a solicitação na Central de Atendimento, localizada no Paço Municipal - térreo até no dia seguinte, após comparecer na convocação do Departamento de Recursos Humanos,** juntamente com a declaração de horários do cargo público que já possui.

**4.1** - A declaração deverá ser redigida em papel timbrado do órgão correspondente, constar o cargo/função/, regime jurídico, horário de entrada e saída de todos os dias da semana e devidamente assinada pelo responsável.

**4.2** - **Transcorrido o prazo previsto para o referido protocolo, o pedido será indeferido por decurso de prazo, e a questão do acúmulo de cargos não será analisada.**

**4.3** - **OS QUE POSSUEM ACÚMULO DEVERÃO AGUARDAR PUBLICAÇÃO DO ATO DE ACÚMULO LEGAL, E APÓS ESSA PUBLICAÇÃO, DEVERÃO TOMAR POSSE DENTRO DO PRAZO LEGAL.**

**4.4** - **CASO O RESULTADO DO ACÚMULO DE CARGO SEJA ILEGAL, O (A) CANDIDATO (A) DEVERÁ OPTAR POR UM DOS CARGOS, CASO NÃO OCORRA A OPÇÃO POR ESCRITO, TRANSCORRIDO O PRAZO PARA POSSE, DAR-SE A DESISTÊNCIA DO CARGO DESSA PREFEITURA.**

**5** - Xerox simples: RG; CPF; Título Eleitoral e Certidão de quitação eleitoral pelo site: [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br) ou emitida pelo Cartório Eleitoral; cartão do Pis/Pasep; Carteira de Reservista (se for do sexo masculino); Certidão de casamento/averbação de divórcio/separação/comprovação de união estável; RG e CPF do companheiro e filhos;

**6** - 01 Foto 3X4 recente pelo menos até um ano;

**7** - Original acompanhado pela cópia do Diploma/Certificado e Histórico, e demais documentos que comprovem as exigências para ingresso no cargo público previstas no edital de abertura do referido Concurso Público;

**8** - Trazer consulta efetuado no site do e - social no "[portal.esocial.gov.br](http://portal.esocial.gov.br)" e "**consulta qualificação cadastral**", **caso conste pendência no resultado da consulta - campo "mensagem", esta deve ser sanada, conforme campo "orientação", até a entrega da documentação;**

**Atendidas as exigências acima, o(s) candidato(s) deverão ainda:**

**· O (a) candidato (a) deverá preencher com letra legível o "Questionário Informativo do Servidor", as declarações anexas, providenciar o Atestado de Saúde Ocupacional na Empresa BOSCO - Medicina do Trabalho, no horário das 18h00min horas as 22h00min horas, no endereço: Rua Belém nº. 350-1 - Centro**

- Catanduva SP, telefone (17) 3305-9200. Providenciar os itens de nº. 01 ao 08 desse edital e entregar no Departamento de Recursos Humanos, **impreterivelmente até 02 (dois) dias úteis após o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para tratar da sua convocação, sendo certo que a nomeação para o cargo de provimento efetivo estará condicionada ao cumprimento de todas as exigências contidas no presente edital;**

· **No que diz respeito a publicação da portaria, o candidato deverá acompanhar no diário oficial do município, após a entrega dos documentos solicitados.**

· **Para os casos de docentes ou especialistas da Educação, os convocados deverão acompanhar publicação da Secretaria Municipal de Educação para atribuição de salas de aulas ou escolas no diário oficial do município.**

· O (a) candidato (a) atendendo as exigências do referido cargo, terá sua nomeação publicada na Imprensa Oficial e tomará posse dentro do prazo previsto em lei. Após tomar a posse deverá comparecer dentro do prazo máximo de até 30 dias no Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva - IPMC, localizado à Rua Sergipe nº. 796 - Centro - Catanduva SP, nos horários: das 08:00 às 11:30 ou das 13:00 às 17:30 para tratar de seu cadastro previdenciário e plano de saúde. Essa solicitação é para atender o ofício nº. 48/2023 do IPMC recebido em 06/03/2023.

**IMPORTANTE: O descumprimento de quaisquer prazos estabelecidos no presente Edital de Convocação, será considerado Desistência do candidato.**

Catanduva SP, 18 de Janeiro de 2024

Rita de Cássia Barbieri Alvarez

Diretora do Departamento Recursos Humanos

---

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2024

#### PROCESSO SELETIVO Nº. 006/2022

Ficam convocados (a) os(a) candidatos(a) seguintes classificados(a) no **Processo Seletivo nº. 06/2022:**

**Função: Agente de Combate às Endemias**

23º - Abner Matheus Rincão Ferri

24º - David de Moraes Santana

25º - Davy Vieira dos Santos

Que deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos, 2º andar da Prefeitura do Município de Catanduva, localizada na Praça Conde Francisco Matarazzo nº. 01, **no dia 22 a 23 de Janeiro de 2024 no horário das 09:00 às 11:00 ou das 13:00h às 16:00horas.** O não comparecimento será entendido como **"Desistência"**.

#### **DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

1. Certidão de Antecedentes Criminais (original) do Cartório Distribuidor do Fórum no site: [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br) opção: "certidões" - cadastro de pedido de certidões modelo "certidão de distribuição de ações criminais on line", caso não consiga, dirigir-se ao Fórum e solicitar pessoalmente;

2. Certidão de Antecedentes Criminais da Secretaria de Segurança Pública, nos sites: [www.ssp.sp.gov.br](http://www.ssp.sp.gov.br) ou [www.poupatempo.sp.gov.br](http://www.poupatempo.sp.gov.br), caso não consiga, procurar a agência do Poupatempo;

3. Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br), ou no Cartório Eleitoral;

4. Certificado de Reservista (cópia);

5. Documento comprobatório do estado civil (cópia);

6. Carteira de Identidade - R.G. (cópia) - Não será aceito CNH;

7. Cadastro de Pessoa Física - CPF (cópia);

8. Trazer consulta efetuado no site do e-social no "portal.esocial.gov.br" e "consulta qualificação cadastral", caso conste pendência no resultado da consulta - campo "mensagem", esta deve ser sanada, conforme campo "orientação", até a entrega da documentação;

9. Histórico/Diploma do Ensino Médio Completo ou Superior no original e cópia;

10. Comprovante de endereço;
11. Carteira de trabalho;
12. Foto 3x4 recente;
13. Dirigir-se a **BOSCO** – Rua Belém nº. 350-1, Centro - Catanduva SP, para realizar o Exame Medico Admissional (Atendimento das 18:00 as 22:00 horas – Telefone **(17) 3305-9200**
14. Se for aposentado trazer documento que comprove o tipo de aposentadoria, ou se possuir outro **Cargo/Função Publica** trazer declaração que comprove o vinculo.
15. Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos filhos menores de 21 anos (cópia) e Companheiro, caso seja casado (a) ou união estável;
16. Caderneta de vacinação (cartão da criança) para os filhos menores de 07 anos e Atestado de freqüência à escola para os filhos maiores de 07 e menores de 14 anos.

Catanduva, 18 de Janeiro de 2024

Rita de Cássia Barbieri Alvarez

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

---

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2024**

#### **PROCESSO SELETIVO DA EDUCAÇÃO Nº. 04/2023**

O Departamento de Recursos Humanos comunica que a convocação para os docentes relativos ao Processo Seletivo 04/2023, para contratação no ano letivo de 2024, será realizado no Auditório da Prefeitura (térreo), Praça Conde Francisco Matarazzo Nº 01 – Catanduva, SP, com a entrada lateral pela Rua Maranhão, **impreterivelmente, no dia 30 de Janeiro de 2024, nos horários: das 08:00 horas até as 10:00 horas e das 13:00 horas até as 16:00 horas.**

**Ficam convocados todos os docentes do Processo Seletivo nº 04/2023 que tiveram aulas atribuídas nos dias 22/01/2024 a 26/01/2024, com exceção dos que possuem acúmulo de cargos/funções públicas,** pois esses serão convocados somente após a publicação dos atos de acúmulos considerados legais, em outra data, no Diário Oficial do Município de Catanduva.

A referida contratação só será efetuada no dia e horário estabelecido acima, devendo os interessados estarem munidos de todos os documentos conforme abaixo:

#### **EXIGÊNCIAS PARA CONTRATAÇÃO DO REGIME CELETISTA**

1. Exame Médico Admissional – BOSCO Medicina do Trabalho, Rua Belém, 350-1 – Telefone (17) 3305-9200, atendimento das 18:00 as 22:00 horas.

2. Número de conta bancária – Banco Itaú (Paço Municipal – 1º andar)

#### **DOCUMENTOS ORIGINAIS**

3. Certidão de Antecedente Criminal da Secretaria de Segurança Publica, nos sites [www.poupatempo.sp.gov.br](http://www.poupatempo.sp.gov.br) ou [www.policia-civ.sp.gov.br](http://www.policia-civ.sp.gov.br), ou ainda se não conseguir pela internet, procurar a agência do Poupa tempo.

4. Certidão de Antecedente Criminal - Cartório Distribuidor do Fórum no site: [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br) opção: “certidões” – cadastro de pedido de certidões modelo “certidão de distribuição de ações criminais on-line” Deverá constar no antecedentes “Ações Criminais”, caso não consiga dirigir-se ao Fórum e solicitar pessoalmente.

5. Certidão de Quitação Eleitoral pelo site [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br) ou emitida pelo Cartório Eleitoral;

6. 01 Foto 3X4 recente.

#### **ORIGINAL E XÉROX DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:**

7. Carteira de Trabalho e Previdência Social, cópia da folha com a foto e identificação, caso carteira digital, print impresso da folha com o número e data de emissão;

8. Certificado de Reservista (se for do sexo masculino)

9. Documento comprobatório do estado civil, (Certidão de casamento/averbação de divorcio/separação/comprovante de união estável)

10. Carteira de Identidade – R.G. – Não será aceito CNH;

11. Cadastro de Pessoa Física – CPF



12. Trazer consulta efetuada no site do e-social “consultacadastral.inss.gov.br” e consulta qualificação cadastral, caso conste pendência no resultado da consulta (campo “mensagem”) esta deve ser sanada, conforme campo “orientação”, até a entrega da documentação.

13. Histórico e Diploma que comprovem a escolaridade para a função, previsto no edital de abertura do referido Processo Seletivo.

14. Registro no CONFEF/CREF para os graduados em Educação Física (Professor II e Recreacionista)

15. Se for aposentado trazer documento que comprove o tipo de aposentadoria.

16. Carteira de Identidade (R.G) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos filhos menores de 21 anos e dos cônjuges, **caso sejam dependentes para imposto de renda.**

17. Caderneta de vacinação (cartão da criança) para os menores de 07 anos e Atestado de frequência a escola para os maiores de 07 e menores de 14 anos.

**IMPORTANTE: QUEM JÁ TRABALHOU NO MESMO TIPO DE CONTRATO E FUNÇÃO NESSA PREFEITURA, POR TEMPO DETERMINADO, DESDE O ANO DE 2020 EM DIANTE, APRESENTAR SOMENTE OS DOCUMENTOS DOS ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 12, 14 E 17.**

#### **OBSERVAÇÕES:**

Caso tenha ocorrido alguma mudança da documentação apresentada nos anos anteriores, trazer a cópia e original do novo documento na referida convocação.

**Na falta de algum documento exigido não será processada a Admissão.**

**O não comparecimento dentro do dia estipulado caracterizará desistência das aulas atribuídas, com exceção dos que possuem acúmulos de cargos/funções públicas.**

Informamos que para os casos previstos na Constituição Federal de acúmulos de cargos/funções públicas, os convocados que desejam acumular, deverão protocolar a solicitação no Protocolo da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Amazonas, n.º 183 - Centro, impreterivelmente até o dia seguinte que ocorreu a sua atribuição, juntamente com o anexo III da Resolução SME nº. 48 de 29/12/2023 e a declaração de horários do cargo que já possui, do contrario não poderá solicitar análise sobre essa questão em outro momento.

Essa declaração deverá ser atual, em papel timbrado do órgão público correspondente, constar o cargo/função/emprego, regime jurídico, com os horários de todos os dias da semana, de entrada, saída, HTPC e assinado pela responsável competente, devidamente identificado.

Catanduva, 18 de Janeiro de 2024.

Rita de Cássia Barbieri Alvarez

Diretora do Depto. de Recursos Humanos

### **SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

#### **MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**

#### **EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

1. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 222/2023 - REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de soros diversos e água destilada diversas, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.**

<b>EMPRESA VENCEDORA</b>	<b>VALOR</b>
<b>CIRURGICA KLG EIRELI</b> (08618163000144) com os itens: 1, 2, 3, 4, e 6 .	R\$ 308.085,00 (trezentos e oito mil e oitenta e cinco reais).
<b>CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA.</b> (01328535000159) com os itens: 8, 9, 10, 11, 12, 13, e 14 .	R\$ 64.935,00 (sessenta e quatro mil e novecentos e trinta e cinco reais).



<b>DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.</b> (56081482000106) com os itens: 5 no valor total de	R\$ 150.750,00 (cento e cinquenta mil e setecentos e cinquenta reais).
<b>VALOR TOTAL:</b>	R\$ 523.770,00 (quinhentos e vinte e três mil e setecentos e setenta reais).

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

### Aviso de Licitação

#### MUNICÍPIO DE CATANDUVA - SP AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

CONCURSO DE PROJETO Nº 01/2024 - Objeto: SELEÇÃO DE PROJETOS DESTINADOS AO PROGRAMA "OFICINAS CULTURAIS 2024", conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. As inscrições acontecerão no período de **22 de janeiro de 2024** a **09 de fevereiro de 2024**, nos dias úteis, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30. As inscrições deverão ser protocoladas na Secretaria Municipal de Cultura, na Divisão das Oficinas Culturais, situada na Rua Rio de Janeiro nº 100, Centro, Catanduva/SP. O edital completo encontra-se disponível: <http://www.catanduva.sp.gov.br/cultura/> - serviços e site do Município [www.catanduva.sp.gov.br](http://www.catanduva.sp.gov.br) - link: <http://www.catanduva.sp.gov.br/contratacoes-publicas/portal-transparencia/> Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Divisão de Licitações e Contratos - 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: [licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br](mailto:licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br) e na Secretaria Municipal de Cultura, na Divisão das Oficinas Culturais, situada na Rua Rio de Janeiro nº 100, Centro, Catanduva/SP ou, através do e-mail: [editais.cultura@catanduva.sp.gov.br](mailto:editais.cultura@catanduva.sp.gov.br) / Catanduva, 18/01/2024. Ozório Ap. Morais - Membro da Comissão Permanente de Contratação.

#### MUNICÍPIO DE CATANDUVA - SP AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024** - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES DE INTERESSE DA PREFEITURA, A SEREM VEICULADOS EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO, conforme termos e condições constantes no presente Termo de Referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 02/02/2024 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 02/02/2024 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)); e site do Município [www.catanduva.sp.gov.br](http://www.catanduva.sp.gov.br) - link: <http://www.catanduva.sp.gov.br/contratacoes-publicas/portal-transparencia/> Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Divisão de Licitações e Contratos - 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: [licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br](mailto:licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br). Catanduva, 18/01/2024. Ozório Ap. Morais - Pregoeiro.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024** - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos diversos para atendimento de Demanda Judicial do município de Catanduva/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 02/02/2024 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 02/02/2024 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)); e site do Município [www.catanduva.sp.gov.br](http://www.catanduva.sp.gov.br) - link: <http://www.catanduva.sp.gov.br/contratacoes-publicas/portal-transparencia/> Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Divisão de Licitações e Contratos - 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: [licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br](mailto:licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br). Catanduva, 18/01/2024. Lourival Formis Junior - Pregoeiro.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024** - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de material hospitalar micropores, laminas, indicador biológico e outros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 02/02/2024 ÀS



08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 02/02/2024 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)); e site do Município [www.catanduva.sp.gov.br](http://www.catanduva.sp.gov.br) - link: <http://www.catanduva.sp.gov.br/contratacoes-publicas/portal-transparencia/> Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Divisão de Licitações e Contratos - 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: [licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br](mailto:licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br). Catanduva, 18/01/2024. Edilaine da Silva - Pregoeira.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024** - Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Oficinas Socioeducativas, incluindo Oficineiros e Materiais, visando o estímulo e o desenvolvimento de ações de fortalecimento de vínculos das famílias (PAIF) atendidas nos CRAS através dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; grupos intergeracionais envolvendo jovens, adultos, idosos e população em situação de rua atendidas no Centro Pop e aos idosos atendidos no Centro dia da Pessoa Idosa, nas áreas de ESPORTE, DANÇA, PRÁTICAS DE YOGA e ARTESANATO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 02/02/2024 ÀS 13:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 02/02/2024 ÀS 14:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)); e site do Município [www.catanduva.sp.gov.br](http://www.catanduva.sp.gov.br) - link: <http://www.catanduva.sp.gov.br/contratacoes-publicas/portal-transparencia/> Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Divisão de Licitações e Contratos - 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: [licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br](mailto:licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br). Catanduva, 18/01/2024. Ozório Ap. Morais - Pregoeiro.

### Extrato

#### **MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**

#### **EXTRATO DE CONVÊNIO**

#### **CONVÊNIO nº 02/2023**

- **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/11/22526**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

**CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO CORUJAS DO BEM, inscrita no CNPJ sob o nº 27.544.589/0001-45.**

**OBJETO: CONVÊNIO PARA APOIO DIAGNÓSTICO E ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA PACIENTES COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) E APLICAÇÃO DA METODOLOGIA TERAPEUTICA DE ANÁLISE COMPORTAMENTAL APLICADA (ABA).**

**VALOR: R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Atos Administrativos

Atas e deliberações

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CATANDUVA****DELIBERAÇÃO CME Nº 01/2024**

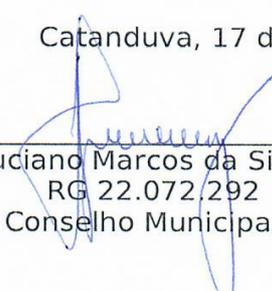
Dispõe sobre autorização  
de funcionamento da  
EMEI Antônio Nelson  
Zancaner

O Conselho Municipal de Educação de Catanduva, com fundamento no inciso XI do artigo 3º da Lei 3.277 de 17 de Junho de 1997 e na Resolução SME de 17/12/1998, que homologou a Deliberação CME Nº 01/1998; **DELIBERA:**

Artigo 1 - fica autorizado o funcionamento e supervisão da EMEI Antônio Nelson Zancaner, Avenida São Domingos, nº 1500 – Bairro Centro – Catanduva SP, e já estabelecido que o CME (Conselho Municipal de Educação de Catanduva) fez uma visita técnica para observar a adequação dos mobiliários e áreas de ensino e comuns dessa unidade escolar em 15/01/2024;

Artigo 2 - O gestor da escola supracitada ficará obrigado a manter adequado seu Regimento Escolar, Proposta Pedagógica e Plano Escolar às instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal nº 9394/96, às normas baixadas pelos Conselho Nacional, Estadual e à Legislação Municipal, no que lhe couber.

Catanduva, 17 de janeiro de 2024

  
\_\_\_\_\_  
Luciano Marcos da Silva  
RG 22.072.292

Presidente do Conselho Municipal de Educação

**Homologação****EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO****DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 04/2023.**

**Padre Osvaldo de Oliveira Rosa, Prefeito do Município de Catanduva**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o constante no Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 04/2023, publicado no Jornal "Diário Oficial - Município de Catanduva", no dia 18 de setembro de 2023, Edição nº 2406 - Ano XVIII, págs. 25 a 48 e o Edital de Divulgação da Classificação Final publicado no dia 19 de dezembro de 2023, Edição nº 2466 - Ano XVIII, págs. 11 a 27, que tornou público, dentre outros, o resultado final do certame dos candidatos do processo seletivo para provimento da função por tempo determinado de Professor Berçarista, Professor de Educação Especial, Professor I, Professor II e Professor Recreacionista, com provas objetivas realizadas no dia 29 de outubro de 2023, **H O M O L O G A**, para que produza seus efeitos legais o Processo Seletivo nº 04/2023, tornando-o formalmente finalizado e pelo prazo de vigência constante no referido Edital de Abertura.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE.

Catanduva - SP, 18 de janeiro de 2024

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL****Concursos Públicos/Processos Seletivos****Convocação****CONVOCAÇÃO**

A **Secretária Municipal de Educação, Profª Drª Cláudia de Carvalho Cosmo CONVOCA** os docentes aprovados no Processo Seletivo nº 04/2023, para contratação temporária de docentes para o ano letivo de 2024, e os docentes contratados no ano de 2023, cujo contrato encontra-se em vigor, conforme descrição no Anexo I - Cronograma de Atribuição, da Resolução SME nº 48, de 29/12/2023, para atribuição de aulas e/ou classes, a acontecer na Secretaria Municipal de Educação, à Rua Amazonas, nº 183, Centro.

Os mesmos deverão comparecer munidos do Certificado de conclusão de curso, do histórico escolar e do horário de trabalho, em caso de outro emprego público.

Catanduva, 18 de janeiro de 2024

**Profª Drª Cláudia de Carvalho Cosmo**

Secretária Municipal de Educação

R.G. nº 27.580.374-0

**ANEXO I****CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO - 2024****PROCESSO SELETIVO 04/2023**

DATA	HORÁRIO	FASE MUNICÍPIO	LOCAL
19/01	Das 9h às 11h e 14h às 16h	Atribuições de Aulas de Permanência para Professor Berçarista, Professor Recreacionista, Professor I e Professor II do Processo Seletivo 03/2022 ( <b>no horário inverso do trabalho</b> )	<b>SME</b>
22/01	8h	PROFESSOR BERÇARISTA - Candidatos nº 01 a 50	<b>SME</b>



22/01	14h	PROFESSOR BERÇARISTA - Candidatos nº 51 a 100	<b>SME</b>
23/01	8h	PROFESSOR BERÇARISTA - Candidatos nº 101 a 130	<b>SME</b>
23/01	14h	PROFESSOR RECREACIONISTA - Candidatos nº 01 a 15	<b>SME</b>
23/01	Na sequência	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - Todos os candidatos	<b>SME</b>
24/01	8h	PROFESSOR I - Candidatos nº 01 a 50	<b>SME</b>
24/01	14h	PROFESSOR I - Candidatos nº 51 a 100	<b>SME</b>
25/01	8h	PROFESSOR I - Candidatos nº 101 a 150	<b>SME</b>
25/01	14h	PROFESSOR II - ARTE - Todos os candidatos	<b>SME</b>
25/01	Na sequência	PROFESSOR II - HISTÓRIA - Todos os candidatos	<b>SME</b>
25/01	Na sequência	PROFESSOR II - GEOGRAFIA - Todos os candidatos	<b>SME</b>
26/01	8h	PROFESSOR II - LÍNGUA PORTUGUESA - Candidatos nº 01 a 06	<b>SME</b>
26/01	Na sequência	PROFESSOR II - INGLÊS - Todos os candidatos	<b>SME</b>
26/01	Na sequência	PROFESSOR II - MATEMÁTICA - Candidatos nº 01 a 06	<b>SME</b>
26/01	Na sequência	PROFESSOR II - CIÊNCIAS - Candidatos nº 01 a 08	<b>SME</b>
26/01	14h	PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA - Todos os candidatos	<b>SME</b>

Professor Berçarista, Professor Recreacionista,  
Professor I e Professor II do Processo Seletivo  
03/2022

**PROFESSOR I**

**PROFESSOR II**

**PROFESSOR BERÇARISTA**

**PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL**

**PROFESSOR RECREACIONISTA**

OBS:

· Deverão comparecer também todos os candidatos com deficiência, no primeiro horário de atribuição de cada função.

· **O CANDIDATO CONVOCADO DEVERÁ:**

- **COMPARECER À ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/BLOCOS DE AULAS/AULAS COM O ORIGINAL DOS SEGUINTE DOCUMENTOS: COMPROVANTE DE HABILITAÇÃO/ESCOLARIDADE PARA A FUNÇÃO PRETENDIDA E HISTÓRICO ESCOLAR CORRESPONDENTE, CONSTANDO A DATA DA COLAÇÃO DE GRAU JÁ EFETIVADA.**

- **PARA EFEITO DE ACÚMULO DE CARGO E/OU FUNÇÃO, O DOCENTE DEVERÁ APRESENTAR, NO ATO DA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/BLOCOS DE AULAS/AULAS, DECLARAÇÃO ATUALIZADA DE SEU HORÁRIO DE TRABALHO,**



**EXPEDIDA EM PAPEL TIMBRADO E DEVIDAMENTE ASSINADA PELA DIREÇÃO DA(S) UNIDADE(S) ESCOLAR(ES).**

Local da atribuição:

· SME - Secretaria Municipal de Educação

Endereço: Rua Amazonas, nº 183 - Centro - Catanduva

---

**SECRETARIA DE FINANÇAS****Atos Administrativos****Outros atos administrativos**

## **MEIs tem até fim de janeiro de 2024 para regularizar débitos e retornar ao Simples Nacional**

Simples Nacional determina prazo final para regularização do MEI, confira a seguir o prazo final.

Os Microempreendedores Individuais (MEIs) excluídos do Simples Nacional têm prazo final para regularizar seus débitos fiscais e solicitar nova adesão ao regime tributário simplificado.

Os optantes pelo Simei também têm o mesmo prazo para requerer o benefício.

A informação foi divulgada pela Receita Federal.

O órgão federal emitiu entre julho e outubro de 2023, Termos de Exclusão (TE) para contribuintes aderentes ao Simples Nacional e MEIs que possuíam pendências com a Fazenda Nacional, seguindo as normas do art. 17, inciso V, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

### **Exclusões de MEIs superam 94%**

Para os contribuintes registrados como SIMEI, foram emitidos ao todo 393.705 Termos de Exclusão.

Deste total, 373.891 MEIs foram excluídos do Simples Nacional devido à falta de regularização das pendências mencionadas no termo, representando 94,97% dos casos.

### **Opção pelo Simples Nacional e Simei pode ser solicitada novamente**



Os contribuintes excluídos desde 1º de janeiro de 2024 podem solicitar novamente a inclusão ao Simples Nacional e também ao Simei durante o mês corrente.

Contudo, é necessário que todas as pendências sejam regularizadas até o dia 31 de janeiro, o último dia útil do mês, para que o pedido seja aprovado.

Os MEIs desenquadrados do SIMEI e que desejam retornar a este regime, devem solicitar a opção pelo Simples Nacional e posteriormente a opção pelo Simei.

### **Pendências indevidas podem ser contestadas**

Se o contribuinte constatar que os débitos no Termo de Exclusão são indevidos, ou se houver efetuado o pagamento ou parcelamento no período de 30 dias após o recebimento do termo, é possível contestar a exclusão.

Para isso, será necessário abrir um processo digital e anexar todos os documentos comprobatórios. O procedimento para contestar a exclusão do Simples Nacional pode ser acessado no site do governo.

Se a contestação for aceita, a exclusão será cancelada e o contribuinte retorna imediatamente ao regime.

Caso contrário, fica de fora do regime até que possa fazer uma nova solicitação, só podendo ser feita no começo do ano seguinte ao da exclusão.

A Receita Federal ressalta que os contribuintes do Simples Nacional recebem anualmente Termos de Exclusão ao detectado algum débito com a Fazenda Nacional.

Portanto, é de extrema importância manter as obrigações tributárias em dia para evitar exclusões do regime tributário simplificado.

Divisão de Receita

**Notificações**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO  
SEÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**

**NOTIFICAÇÃO**

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na **Central de Atendimento, térreo** do Paço Municipal, sito na Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, no prazo de 30 (trinta) dias, para quitar ou parcelar os valores lançados a título de **AUTO DE INFRAÇÃO**, julgado **procedente** o trabalho fiscal pelo órgão competente, sobre os contribuintes/imóveis/empresas abaixo descritos.

Salientamos que foram infrutíferas as tentativas de entregas da notificação via correio.

OBS: Agendar atendimento presencial pelos telefones **3531-9115** e **3531-9129** ou pelo agendamento eletrônico através do link: [agendamento.catanduva.sp.gov.br:8085](http://agendamento.catanduva.sp.gov.br:8085)

CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	ASSUNTO	PROTOCOLO
ANTONIO GILBERTO PIROTTA	RUA ALTAIR, 755, VILA CELSO MOUAD	AIIM Nº1711/2023-TS	22997/2023
MITURO NIYMI	RUA BELÉM, 1196, CENTRO	AIIM Nº 1796/2023-TS	23141/2023

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 18 de janeiro de 2024.

**ANELISE RAMOS  
SEÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**

**Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal****Cronogramas**Município de Catanduva – SP  
Secretaria de Finanças**AGENDA TRIBUTÁRIA 2024**

TRIBUTOS/DECLARAÇÃO/AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO	DATA DE VENCIMENTO	FATO GERADOR
Opção pelo enquadramento no ISS Fixo	Até 30 de novembro	A partir de janeiro/2024
IPTU	À vista com 10% de desconto em 15/02 ou 10 parcelas com vencimento todo dia 15 a partir de 15/02	A propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel.
IPTU VERDE	REQUERER DESCONTO ATÉ DIA 30 DE SETEMBRO/24	LC 917/2018
ISSQN - ISSWEB	Todo dia 15 – Guia DAM-1	Serviços prestados no mês anterior
ISSQN - Simples Nacional	Todo dia 20 – Guia DAS	Serviços prestados no mês anterior
ISSQN - Eventual	Antecipadamente ao evento	RESOLUÇÃO SMF Nº 09/2023
Taxa de Fiscalização de Funcionamento – TFF	Inscrições até 30/06 1ª parc. ou integral 22/jul, 2ª parc 22/ago, 3ª parc. 23/set e 4ª parc. 22/out	Fiscalização do cumprimento da legislação disciplinadora do funcionamento  Lançamento proporcional à data de abertura no decorrer do ano
	Inscrições a partir de 01/07 1ª parc. ou integral 22/11 e 2ª párc. 23/12	Fiscalização do cumprimento da legislação disciplinadora do funcionamento  Lançamento proporcional à data de abertura no decorrer do ano
ISSQN Fixo	Inscrições até 30/06 1ª parc. ou integral 22/jul, 2ª parc 22/ago, 3ª parc. 23/set e 4ª parc. 22/out	Trabalho pessoal do próprio contribuinte  Lançamento proporcional à data de abertura no decorrer do ano
	Inscrições a partir de 01/07 1ª parc. ou integral 22/11 e 2ª párc. 23/12	Trabalho pessoal do próprio contribuinte  Lançamento proporcional à data de abertura no decorrer do ano
ITBI	2 dias após emissão da guia	Transmissão onerosa de bens imóveis
Taxa de Licença para Localização - TLL	20 dias após a inscrição ou alteração de endereço ou atividade no Cadastro Municipal de Contribuintes.	Fiscalização do cumprimento da legislação urbanística municipal

Município de Catanduva – SP  
Secretaria de Finanças

Taxa de Fiscalização de Publicidade	Lançada junto com a TFF/ISSQN Fixo	Fiscalização do cumprimento da legislação disciplinadora da exploração ou utilização de anúncios nas vias e logradouros públicos.
Horário Especial de Funcionamento	Lançada junto com a TFF/ISSQN Fixo	Funcionamento fora do horário da 8h às 18h e 8h às 12h aos sábados. TFF + 50%
Resíduo Infectante	Último dia útil de cada mês	A operação de coleta, tratamento e destino final dos resíduos infectantes.
Contribuição de Administração – Shopping Popular	5º dia útil de cada mês	Administração quanto à ordem e limpeza do espaço.
Permissão de uso e tarifa Terminal Rodoviário	vencimento todo dia 10, a partir de 10/02	Art. 1º e 2º do Decreto nº 7350/2018
Permissão de uso e tarifa Terminal Urbano	vencimento a depender do contrato; 30 dias da assinatura do contrato	Art. 17 e 18 do Decreto nº 5883/2011
Desenquadramento MEI por excesso de RBT	ISSQN - Todo dia 20 TFF – a definir	Janeiro - RBT Ano-calendário 2023 Julho – 1º semestre de 2024
Termo de Exclusão do SN	Emissão do Termo a partir de setembro com prazo de 30 dias para regularização	Débitos com a Fazenda Municipal



Município de Catanduva – SP  
Secretaria de Finanças

## SECRETARIA DE FINANÇAS

### ORIENTAÇÕES AOS CONTRIBUINTES

#### AGENDA TRIBUTÁRIA

O pagamento de tributo e a apresentação de declarações, demonstrativos ou documentos exigidos pela Secretaria Municipal de Finanças devem ser efetuados, no ano-calendário de 2.024, nas datas previstas na Agenda Tributária, sem prejuízo do disposto na legislação específica de cada tributo.

Em caso de feriado, sábados e domingos a data prevista na Agenda Tributária para o cumprimento da obrigação será prorrogada para o próximo dia útil.

Constam da agenda os procedimentos a serem realizados pela Fiscalização de Tributos e Divisão de Receita no intuito do cumprimento restrito da legislação aplicada.

#### FISCALIZAÇÃO DO MEI

Anualmente a Fiscalização de Tributos realizará a fiscalização do MEI quanto ao desenquadramento por excesso de RBT (Receita Bruta Total) quanto ao limite de faturamento em R\$ 81.000,00 anual.

Os empresários desenquadrados de MEI continuarão como optantes pelo Simples Nacional, porém estarão obrigados à emissão de Notas Fiscais, declarações PGDAS-D e recolhimento mensal dos tributos conforme receita bruta do mês.

Os MEIs desenquadrados do SIMEI ficam obrigados ao recolhimento do ISS e demais taxas incidentes assim como a emissão de NFS-e e recolhimento mensal do ISS sobre o faturamento.

#### CADASTRO MUNICIPAL DO MEI

Os MEIs estabelecidos no Município de Catanduva serão inscritos “de ofício” na semana seguinte da emissão do CNPJ, conforme arquivo disponibilizado pelo Simples Nacional.

#### NOTA FISCAL DO MEI



Município de Catanduva – SP  
Secretaria de Finanças

O MEI emitirá as notas fiscais pelo Portal Nacional. O acesso ao emissor de notas nacional está disponível pelo link, <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/servicos-para-mei/nota-fiscal/nota-fiscal-de-servico-eletronica-nfs-e>, ou pelo aplicativo “NFSe Mobile”, disponível para Android e iOS. Para saber como acessar o novo sistema e emitir as notas, consulte o material disponibilizado pelo Sebrae, pelo link, [www.sebrae.com.br](http://www.sebrae.com.br).

#### TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL

Não podem ser optantes pelo regime do Simples Nacional as MEs e EPPs que possuírem débitos com a RFB e Fazendas Estaduais e Municipais. Neste âmbito, anualmente, a Fiscalização de Tributos notificará as devedoras com prazo de 30 (trinta) dias para regularização dos débitos, sob pena de exclusão do regime.

#### TFF E ISSQN FIXO

A TFF e o ISSQN fixo serão lançados com base nas inscrições municipais ativas sendo proporcionalizados os lançamentos para as inscrições efetuadas no decorrer do ano-calendário de 2024.

Para o lançamento das parcelas será utilizada a proporção de 03 (três) meses de atividade para cada parcela.

O carnê da TFF/ISSQN fixo será disponibilizado somente no site da Prefeitura.

#### HORÁRIO ESPECIAL DE FUNCIONAMENTO

O contribuinte que exerce sua atividade fora do horário das 8h às 18h durante a semana e 8h às 12h aos sábados é cobrada a Taxa de Fiscalização e Funcionamento Especial no montante de 50% do valor da TFF.

#### ISENÇÃO IPTU

O reconhecimento da isenção de IPTU/2024 pelo Município deverá ser requerida dentro do ano-calendário de 2.024, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 97/98.

Nos casos de isenção de IPTU de aposentados e pensionistas, recomenda-se que o pedido seja feito a partir do mês de março para que os comprovantes de rendimentos anexados sejam relativos ao ano corrente.



Município de Catanduva – SP  
Secretaria de Finanças

### IPTU VERDE

Os benefícios do Programa de Incentivo e Desconto no IPTU – IPTU VERDE – deverá ser requerido dentro do ano-calendário de 2.024, até 30 de setembro, conforme determinação do artigo 6º da Lei Complementar nº 917/2018.

### VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Taxa de Fiscalização de Serviços Diversos da Vigilância Sanitária será lançada, de acordo com o grau de risco, quando do licenciamento ou renovação do licenciamento para funcionamento.

### CORREÇÃO DOS TRIBUTOS PARA 2024

Os tributos e preços públicos administrados pela Fazenda Municipal serão corrigidos em 4,68%, conforme apurado no IPCA acumulado de dez/2022 a nov/2023, ficando a UFRC atualizada em R\$ 3,8040, conforme Decreto nº **8.188/2023**.

### OPÇÃO SIMPLES NACIONAL

Após efetuar a inscrição no CNPJ, bem como obter as suas inscrições municipal e estadual, caso exigível, para que a opção pelo Simples Nacional produza efeitos **retroativos à abertura do CNPJ**, a ME ou a EPP deve observar, simultaneamente, os seguintes prazos:

- **até 30 dias contados do último deferimento de inscrição** (seja a estadual ou a municipal), e

- **até 60 dias contados da inscrição no CNPJ.**

Observações:

- Os prazos não são somados. Ou seja, não existe um prazo de 90 dias contados da inscrição no CNPJ.

- A inscrição municipal é sempre exigível. A inscrição estadual é exigida para a empresa que exerça atividades sujeitas ao ICMS.

AS DATAS DE VENCIMENTO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES QUANDO JUSTIFICÁVEIS.

**SECRETARIA DE SAÚDE****Conselhos Municipais****Resoluções****CONSELHO MUNICIPAL  
DE SAÚDE DE CATANDUVA****RESOLUÇÃO Nº 68 – CMS DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.**

*Aprova a Ata do Conselho Municipal de Saúde da Reunião Ordinária realizada no dia 25 de outubro de 2023.*

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Catanduva, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 5.917, de 09 de março de 2018.

Considerando que a Ata da referida reunião só tem validade oficial, após aprovação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde.

Considerando que em Reunião Ordinária do dia 20 de dezembro de 2023, sendo em primeira discussão e deliberação, a Ata da Reunião Ordinária do dia 25 de outubro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica Aprovada por unanimidade a Ata da Reunião Ordinária deste Conselho Municipal de Saúde do dia 25 de outubro de 2023.

**Art. 2º.** Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

André Beck

**Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

Homologo a Resolução CMS nº 68, de 20 de dezembro de 2023, nos termos do § 2º do art. 25 do Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018.

Padre Osvaldo de Oliveira Rosa  
**Prefeito Municipal**



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

### RESOLUÇÃO Nº 69 – CMS DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

*Aprova a Ata do Conselho Municipal de Saúde da Reunião Ordinária realizada no dia 29 de novembro de 2023.*

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Catanduva, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 5.917, de 09 de março de 2018.

Considerando que a Ata da referida reunião só tem validade oficial, após aprovação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde.

Considerando que em Reunião Ordinária do dia 20 de dezembro de 2023, sendo em segunda discussão e deliberação, a Ata da Reunião Ordinária do dia 29 de novembro de 2023.

#### **RESOLVE:**

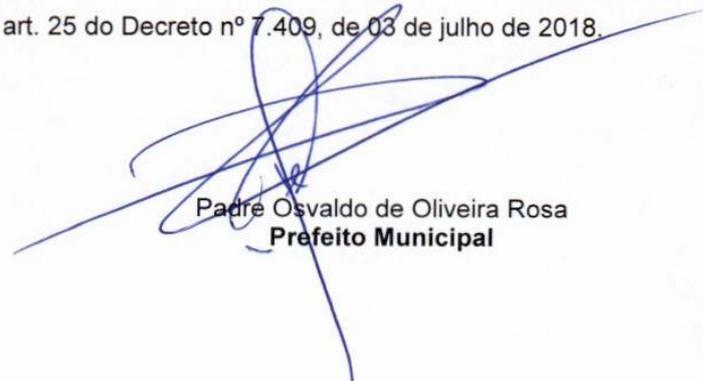
**Art. 1º.** Fica Aprovada por unanimidade a Ata da Reunião Ordinária deste Conselho Municipal de Saúde do dia 29 de novembro de 2023.

**Art. 2º.** Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
André Beck

**Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

Homologo a Resolução CMS nº 69, de 20 de dezembro de 2023, nos termos do § 2º do art. 25 do Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018.

  
Padre Osvaldo de Oliveira Rosa  
**Prefeito Municipal**



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

### RESOLUÇÃO Nº 70 – CMS DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

*Aprova o Aditamento nº 05 do Convênio nº 01/2022, com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Catanduva/SP.*

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Catanduva, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 5.917, de 09 de março de 2018.

Considerando que em Reunião Ordinária do dia 20 de dezembro de 2023, sendo em segunda discussão e deliberação da ordem do dia o Aditamento nº 05 do Convênio nº 01/2022, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Catanduva/SP, para execução de atendimento ambulatorial multidisciplinar e multiprofissional especializado em habilitação, reabilitação e integração sensorial para pessoas com deficiências.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica aprovado por unanimidade o Aditamento nº 05 do Convênio nº 01/2022, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Catanduva/SP, para execução de atendimento ambulatorial multidisciplinar e multiprofissional especializado em habilitação, reabilitação e integração sensorial para pessoas com deficiências.

**Art. 2º.** Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

André Beck

**Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

Homologo a Resolução CMS nº 70, de 20 de dezembro de 2023, nos termos do § 2º do art. 25 do Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018.

Padre Osvaldo de Oliveira Rosa  
**Prefeito Municipal**



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

### RESOLUÇÃO Nº 71 – CMS DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

*Aprova a Moção de Aplausos para todos os colaboradores da Atenção Básica, NASF, CAPS II e CAPS AD e Ambulatório Infantil, em especial para os colaboradores que prestam serviços na recepção das Unidades de Saúde de Catanduva/SP.*

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Catanduva, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 5.917, de 09 de março de 2018.

Considerando que em Reunião Ordinária do dia 20 de dezembro de 2023, sendo em terceira discussão e deliberação a Moção de Aplausos indicada pelo Conselheiro Antonio Bento da Cunha e passada pela Comissão de Ações e Serviços de Saúde, para todos os colaboradores da Atenção Básica, NASF, CAPS II e CAPS AD e Ambulatório Infantil, em especial para os colaboradores que prestam serviços na recepção das Unidades de Saúde de Catanduva/SP.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica aprovado por unanimidade a Moção de Aplausos abaixo:

#### MOÇÃO DE APLAUSOS

***Em especial aos profissionais que prestam serviços nas recepções e se estendendo a todas as equipes de todas as Unidades Básicas de Saúde e Saúde da Família, NASF, CAPS II e CAPS AD e Ambulatório Infantil, da Secretaria Municipal de Saúde, gerida pela Organização Social Hospital Mahatma Gandhi.***



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Catanduva-SP, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 20 de dezembro de 2023, e conforme solicitação do Nobre Conselheiro Sr. Antonio Bento da Cunha e aprovada pela Comissão de Ações e Serviços de Saúde deste Conselho Municipal de Saúde, cumprida as formalidades regimentais, **APROVOU POR UNANIMIDADE** esta **Moção de Aplausos**, direcionada a todos os profissionais em especial aos que prestam serviços nas recepções e se estendendo a todas as equipes de todas as Unidades Básicas de Saúde e Saúde da Família, NASF, CAPS II e CAPS AD e Ambulatório Infantil, da Secretaria Municipal de Saúde, gerida pela Organização Social Hospital Mahatma Gandhi, pelo carinho, dedicação, resolutividade e atenção a todos os munícipes que procuram os serviços de saúde, ofertados pela Secretaria Municipal de Saúde, através do SUS – Sistema Único de Saúde. Recebam os nossos aplausos de parabenização e agradecimentos.

**Art. 2º.** Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
André Beck

**Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

Homologo a Resolução CMS nº 71, de 20 de dezembro de 2023, nos termos do § 2º do art. 25 do Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018.

  
Padre Osvaldo de Oliveira Rosa  
**Prefeito Municipal**



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

### RESOLUÇÃO Nº 72 – CMS DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

*Aprova a Moção de Aplausos* direcionada a todos os profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, pela premiação da eliminação da transmissão vertical da sífilis e do HIV.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Catanduva, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 5.917, de 09 de março de 2018.

Considerando que em Reunião Ordinária do dia 20 de dezembro de 2023, sendo em quarta discussão e deliberação a Moção de Aplausos direcionada a todos os profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, pela premiação da eliminação da transmissão vertical da sífilis e do HIV, ou seja, a contaminação passada de mãe para filho, durante a gravidez ou durante o parto.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica aprovado por unanimidade a Moção de Aplausos abaixo:

#### **MOÇÃO DE APLAUSOS**

***Para os profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, pela premiação da eliminação da transmissão vertical da sífilis e do HIV***

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Catanduva-SP, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 20 de dezembro de 2023, conforme solicitação da Comissão de Ações e Serviços de Saúde deste Conselho



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

Municipal de Saúde, cumprida as formalidades regimentais, **APROVOU POR UNANIMIDADE** esta **Moção de Aplausos**, direcionada a todos os profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, pela premiação da eliminação da transmissão vertical da sífilis e do HIV, ou seja, a contaminação passada de mãe para filho, durante a gravidez ou durante o parto.

**Art. 2º.** Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



André Beck

**Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

Homologo a Resolução CMS nº 72, de 20 de dezembro de 2023, nos termos do § 2º do art. 25 do Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018.



Padre Osvaldo de Oliveira Rosa  
**Prefeito Municipal**



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

### RESOLUÇÃO Nº 73 – CMS DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

*Aprova que, em 22 de março de 2024 seja realizado uma grande capacitação, com palestrante renomado(a), envolvendo todos os membros do Conselho Municipal de Saúde, dos Conselhos Locais de Saúde e dos 18 municípios de nossa micro-região.*

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Catanduva, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 5.917, de 09 de março de 2018.

Considerando que em Reunião Ordinária do dia 20 de dezembro de 2023, sendo em sexta discussão e deliberação da ordem do dia a pedido da Comissão de Comunicação e Educação em Saúde, que em 22 de março de 2024, seja realizado uma grande capacitação, com palestrante renomado(a), envolvendo todos os membros do Conselho Municipal de Saúde, dos Conselhos Locais de Saúde e dos 18 municípios de nossa micro-região, com local e horário a serem definidos.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica aprovado por unanimidade, que em 22 de março de 2024, seja realizado uma grande capacitação, com palestrante renomado(a), envolvendo todos os membros do Conselho Municipal de Saúde, dos Conselhos Locais de Saúde e dos 18 municípios de nossa micro-região, com local e horário a serem definidos.



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

**Art. 2º.** Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



André Beck

**Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

Homologo a Resolução CMS nº 73, de 20 de dezembro de 2023, nos termos do § 2º do art. 25 do Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018.



Padre Osvaldo de Oliveira Rosa  
**Prefeito Municipal**



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

### RESOLUÇÃO Nº 78 – CMS DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

*Aprova a Moção de Aplausos para os profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, envolvidos pela premiação do Estado de São Paulo, pelo nosso município estar em 2º lugar no ranking, com taxa de 95% de cura da doença de Tuberculose.*

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Catanduva, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 5.917, de 09 de março de 2018.

Considerando que em Reunião Ordinária do dia 20 de dezembro de 2023, sendo em quinta discussão e deliberação da ordem do dia a Moção de Aplausos, para os profissionais da Secretaria Municipal de Saúde envolvidos pela premiação do Estado de São Paulo, pelo nosso município estar em 2º lugar no ranking, com taxa de 95% de cura da doença de Tuberculose.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica aprovado por unanimidade a Moção de Aplausos abaixo:

#### **MOÇÃO DE APLAUSOS**

***Para todos os profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, envolvidos pela premiação do Estado de São Paulo, pelo nosso município estar em 2º lugar no ranking, com taxa de 95% de cura da doença de Tuberculose.***

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Catanduva-SP, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 20 de dezembro de 2023, conforme solicitação da Comissão de Ações e Serviços de Saúde deste Conselho



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

Municipal de Saúde, cumprida as formalidades regimentais, **APROVOU POR UNANIMIDADE** esta **Moção de Aplausos**, direcionada a todos os profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, pela premiação do Estado de São Paulo, pelo nosso município estar em 2º lugar no ranking, com taxa de 95% de cura da doença de Tuberculose.

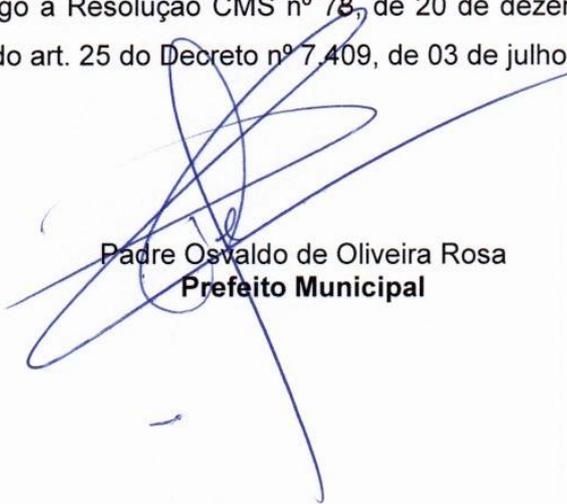
**Art. 2º.** Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



André Beck

**Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

Homologo a Resolução CMS nº 78, de 20 de dezembro de 2023, nos termos do § 2º do art. 25 do Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018.



Padre Osvaldo de Oliveira Rosa  
**Prefeito Municipal**

**Departamento de Compras****Cotações**

**COTAÇÃO N.º 00029/24 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO EM BOMBAS DE VEVENO COSTAL, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, e-mail, nome completo e CPF do responsável pela cotação), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: [patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.br](mailto:patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.br) até o dia **24/01/2024** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-5307, no horário acima, exceto aos sábados, domingos e feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 17 de janeiro de 2024.

**Secretaria Municipal de Saúde – Compras**

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO:

SERVIÇO DE REPARO E MANUTENÇÃO EM 04 BOMBAS COSTAL DE VENENO, PERTENCENTE AO DEPTO EMCAA.

### 2. JUSTIFICATIVA

O reparo das bombas é essencial sendo que seu uso é destinado ao controle da proliferação do mosquito da dengue, com seu uso destinado aos domicílios desta municipalidade.

### 3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO / SERVIÇO:

Item	Material ou Serviço	Unidade	Qtde
01	Reparo em bombas de veneno costal marca/mod Guarany	Serviço	04

### 4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

### 5. DOCUMENTAÇÃO

A empresa vencedora desta Cotação, deverá fornecer os seguintes documentos:

- Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
- CNPJ,
- Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
- Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
- Certidão Negativa de Débito Estadual,
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
- Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
- Certidão Falência / Concordata

## 6. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E/OU ENTREGA DO BEM:

Os equipamentos deverão ser retirados na rua São Paulo, 777, para orçamentos.

Dias e horários de funcionamento para, se necessário, retirada e entrega dos equipamentos: de segunda a sexta-feira das 08:00 às 15:00 horas.

## 7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto Municipal 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no **máximo 10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

## 8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços na unidade de saúde é:

**NOME: Gustavo H Mathias**

**CPF: 161xxx.xxx.88**

**CARGO: almoxarife**

**E-MAIL: patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.br**

**DEPARTAMENTO:**

## 9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 17 de janeiro de 2024

---

**Thiago Samuel da Silva**  
**Chefe da Seção de Almoxarifado e Patrimônio – SMS**



## PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N.º -----/2024

DADOS DA PESSOA JURÍDICA									
NOME:									
CNPJ:									
Endereço:									
Rua/Avenida:									
n.º:									
Bairro:									
Cidade/Estado									
CEP:									
FONE:									
WHATSAPP:									
E-mail:									
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:									
Nome:									
Nacionalidade:									
Estado Civil:									
Profissão:									
RG:									
CPF:									
Endereço:									
Rua/Avenida:									
n.º:									
Bairro:									
Cidade/Estado									
CEP:									
E-mail:									
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA									
BANCO:									
AGÊNCIA:									
CONTA N.º:									

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer aos seguintes critérios:

- Cotados em moeda corrente nacional;
- Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula.

Catanduva, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



- DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

### DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)

**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC****Atos Administrativos****Atas e deliberações****ATA DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 008/2023**

Aos nove dias do mês de janeiro de 2024, às 11h00, reuniu-se na sala de reuniões do CONSIRC, sito a Rua Maranhão, 1426, Catanduva a Comissão de Avaliação de Amostras composta pelos Srs. Bruno Mello, Fernanda Rocha Soares Damiano e Nathalia Longo Pasqualatto, para análise das amostras apresentadas referentes ao Pregão Presencial 008/2023 para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSIRC**. Após análise e discussão, resolve por unanimidade APROVAR o item 44.

Em seguida esta Comissão resolveu encerrar a presente sessão, da qual foi lavrado a presente Ata, que lida e achada conforme vai assinada por mim, Nathalia Longo Pasqualatto e demais presentes.

**Bruno Mello**

**Fernanda Rocha Soares Damiano**

**Nathalia Longo Pasqualatto**

**Comunicados****COMUNICADO**

**Ref.: Chamamentos Públicos - Credenciamento de Profissionais**

**Assunto: Sessão Análise de documentos**

Prezados senhores,

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da região de Catanduva comunica a todos os interessados que ocorrerá sessão para análise de documentos referente aos Chamamentos Públicos vigentes nos termos da Lei Federal nº14.133/21 abertos pelo órgão no dia 19 de janeiro às 08:30 horas na Rua Maranhão, 1426, Centro, Catanduva/SP.

Catanduva, 18 de janeiro de 2024.

**Viviane C. Palma**

**Diretora Administrativa**

**Outros atos administrativos****CONVOCAÇÃO**

O CONSIRC convoca os interessados, abaixo relacionados, para apresentarem a documentação relacionada nos respectivos editais para efeitos de assinatura de contrato.

<b>EDITAL</b>	<b>EMPRESA/PROFISSIONAL</b>	<b>CNPJ/CPF</b>
029/2023	<b>WELLINGTON ANTÔNIO PIRES</b>	374.***.***-75
078/2023	<b>LUZ MARIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA</b>	53.163.282/0001-04
092/2023	<b>LUZ MARIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA</b>	53.163.282/0001-04
093/2023	<b>LUZ MARIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA</b>	53.163.282/0001-04
102/2023	<b>LUZ MARIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA</b>	53.163.282/0001-04
117/2023	<b>LEANDRO AUGUSTO TEDESCHI</b>	392.***.***-74

Catanduva - SP, 18 de janeiro de 2024.

**Homologação****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO, os procedimentos abaixo relacionados, nos termos do edital do processo em referência

<b>CREDENCIAMENTO</b>	<b>PROFISSIONAL/EMPRESA</b>
094/2023	<b>RENATO ROGÉRIO DE FREITAS CARREGA</b> , inscrito no CPF sob o N° 172.***.***-71
094/2023	<b>FÁBIO WILSON LIMA</b> , inscrito no CPF sob o N° 102.***.***-56
094/2023	<b>ISRAEL MARTINS DA SILVA</b> , inscrito no CPF sob o N° 251.***.***-93
094/2023	<b>JEFFERSON LOBÃO FLORENTINO</b> , inscrito no CPF sob o N° 229.***.***-79
094/2023	<b>WILSON LUIZ ZUCCHI JUNIOR</b> , inscrito no CPF sob o N° 304.***.***-06
094/2023	<b>ROBINSON LAURENCE MINOTTI JUNIOR</b> , inscrita no CPF sob o N° 361.130.018-73
078/2023	<b>CAIO AUGUSTO VIEIRA SPADA LTDA</b> , inscrita no CNPJ sob o N° 43.237.276/0001-09
028/2023	<b>ERICA LOURENCO MORAES</b> , inscrita no CPF sob o N° 366.***.***-39
094/2023	<b>LUCIO JESUS LIMA</b> , inscrita no CPF sob o N° 091.***.***-73
094/2023	<b>JOSÉ ROBERTO ROCCHI</b> , inscrito no CPF sob o N° 025.***.***-74
094/2023	<b>MAYRA KISSI CARMOZINO</b> , inscrito no CPF sob o N° 389.***.***-10
094/2023	<b>DÉBORA REGINA OLIVEIRA</b> , inscrita no CPF sob o N° 313.***.***-96
094/2023	<b>SAULO MOSCONI</b> , inscrito no CPF sob o N° 306.***.***-86
094/2023	<b>PAULO HIROYUKI KUROKAWA</b> , inscrita no CPF sob o N° 226.***.***-12
094/2023	<b>VALCIR PAULO DE OLIVEIRA</b> , inscrito no CPF sob o N° 202.***.***-02
094/2023	<b>THIAGO GARCIA CARDOSO</b> , inscrito no CPF sob o N° 327.***.***-10
094/2023	<b>LEONARDO CARVALHO BRITO</b> , inscrita no CPF sob o N° 500.***.***-66

Catanduva – SP, 22 de dezembro de 2023. SILVIO CESAR SARTORELLO– Presidente.

**EXTRATO DE CONTRATO**

<b>CREDENCIAMENTO</b>	<b>PROFISSIONAL/EMPRESA</b>	<b>VALOR</b>	<b>ASSINATURA</b>
094/2023	<b>RENATO ROGÉRIO DE FREITAS CARREGA</b> , inscrito no CPF sob o N° 172.***.***-71	Conforme valor fixado no edital	22/12/2023



094/2023	<b>FÁBIO WILSON LIMA</b> , inscrito no CPF sob o N° 102.***.***-56	Conforme valor fixado no edital	22/12/2023
094/2023	<b>ISRAEL MARTINS DA SILVA</b> , inscrito no CPF sob o N° 251.***.***-93	Conforme valor fixado no edital	22/12/2023
094/2023	<b>JEFFERSON LOBÃO FLORENTINO</b> , inscrito no CPF sob o N° 229.***.***-79	Conforme valor fixado no edital	22/12/2023
094/2023	<b>WILSON LUIZ ZUCCHI JUNIOR</b> , inscrito no CPF sob o N° 304.***.***-06	Conforme valor fixado no edital	22/12/2023
094/2023	<b>ROBINSON LAURENCE MINOTTI JUNIOR</b> , inscrita no CPF sob o N° 361.130.018-73	Conforme valor fixado no edital	22/12/2023
078/2023	<b>CAIO AUGUSTO VIEIRA SPADA LTDA</b> , inscrita no CNPJ sob o N° 43.237.276/0001-09	Conforme valor fixado no edital	22/12/2023
028/2023	<b>ERICA LOURENCO MORAES</b> , inscrita no CPF sob o N° 366.***.***-39	Conforme valor fixado no edital	22/12/2023
094/2023	<b>LUCIO JESUS LIMA</b> , inscrita no CPF sob o N° 091.***.***-73	Conforme valor fixado no edital	22/12/2023
094/2023	<b>JOSÉ ROBERTO ROCCHI</b> , inscrito no CPF sob o N° 025.***.***-74	Conforme valor fixado no edital	22/12/2023
094/2023	<b>MAYRA KISSI CARMOZINO</b> , inscrito no CPF sob o N° 389.***.***-10	Conforme valor fixado no edital	22/12/2023
094/2023	<b>DÉBORA REGINA OLIVEIRA</b> , inscrita no CPF sob o N° 313.***.***-96	Conforme valor fixado no edital	22/12/2023
094/2023	<b>SAULO MOSCONI</b> , inscrito no CPF sob o N° 306.***.***-86	Conforme valor fixado no edital	22/12/2023
094/2023	<b>PAULO HIROYUKI KUROKAWA</b> , inscrita no CPF sob o N° 226.***.***-12	Conforme valor	22/12/2023

		fixado no edital	
094/2023	<b>VALCIR PAULO DE OLIVEIRA</b> , inscrito no CPF sob nº 202.***.***-02	Conforme valor fixado no edital	22/12/2023
094/2023	<b>THIAGO GARCIA CARDOSO</b> , inscrito no CPF sob o Nº 327.***.***-10	Conforme valor fixado no edital	22/12/2023
094/2023	<b>LEONARDO CARVALHO BRITO</b> , inscrita no CPF sob o Nº 500.***.***-66	Conforme valor fixado no edital	22/12/2023

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, os procedimentos abaixo relacionados, nos termos do edital do processo em referência

<b>CREDENCIAMENTO</b>	<b>PROFISSIONAL/EMPRESA</b>
053/2021	<b>MARLIZE VILELA</b> , inscrita no CPF sob o Nº 289.***.***-61
032/2021	<b>MARLIZE VILELA</b> , inscrita no CPF sob o Nº 289.***.***-61
052/2021	<b>MARLIZE VILELA</b> , inscrita no CPF sob o Nº 289.***.***-61
075/2021	<b>MARLIZE VILELA</b> , inscrita no CPF sob o Nº 289.***.***-61
049/2022	<b>KETELIM RAICIELI CHAVES GARCIA</b> , inscrita no CPF sob o Nº. 403.***.***-27
048/2022	<b>FLÁVIA APARECIDA TOLEDO SÔNEGO CESTORANO</b> , inscrita no CPF sob o Nº. 357.***.***-14
052/2023	<b>JESSICA SIQUEIRA MONTECELI</b> , inscrita no CPF sob o Nº 406.***.***-09
099/2023	<b>MONIZE BOSELI MARTON</b> , inscrita no CPF sob o Nº 226.***.***-57
098/2023	<b>LAIS GUIMARAES LARRUBIA ZANIN LTDA</b> inscrita no CNPJ sob o Nº 52.330.218/0001-08
101/2023	<b>RENATO ROGÉRIO DE FREITAS CARREGA</b> , inscrito no CPF sob o Nº 172.***.***-71
101/2023	<b>MARCOS ROBERTO FRANCHINI</b> , inscrito no CPF sob nº 170.***.***-56
043/2023	<b>MARCOS ROBERTO FRANCHINI</b> , inscrito no CPF sob nº 170.***.***-56
101/2023	<b>JOSÉ ROBERTO ROCCHI</b> , inscrito no CPF sob nº 025.***.***-74
107/2023	<b>SOLANGE RUSSO VIDOTTI</b> , inscrita no CPF nº 421.***.***-11
089/2023	<b>MARCOS ROBERTO FRANCHINI</b> , inscrito no CPF sob nº 170.***.***-56



016/2023	<b>FRANCISCO DE ASSIS GALEACI DOS SANTOS</b> , inscrito no CPF sob o N° 279.***.***-98
016/2023	<b>ANA PAULA CARDOSO DE LUCCA</b> , inscrito no CPF sob o N° 298.***.***-94
016/2023	<b>EID LUCI DA SILVA SANTIAGO</b> , inscrita no CPF sob o N° 271.***.***-57
016/2023	<b>AMANDA MOSCONI DE CARVALHO</b> , inscrita no CPF sob o N° 424.***.***-70
016/2023	<b>FERNANDA APARECIDA BRAGHINI</b> , inscrito no CPF sob n° 375.***.***-47
016/2023	<b>EDILAINE BAZILE CRESPIM</b> , inscrita no CPF sob o N° 147.***.***-33
016/2023	<b>JEFERSON LUIZ OLIVEIRA DE SOUZA</b> , inscrita no CPF sob o N° 038.***.***-88
052/2023	<b>DÉBORA ROCHA DA SILVA</b> , inscrita no CPF sob o N° 233.***.***-06
064/2023	<b>LEONARDO CARVALHO BRITO</b> , inscrita no CPF sob o N° 500.***.***-66
015/2023	<b>BRUNO DE SOUZA MELLO</b> , inscrita no CPF sob o N° 384.***.***-96
087/2023	<b>JAQUELINE DE CASSIA CAETANO</b> , inscrito no CPF sob o N° 348.***.***-02
100/2023	<b>JAQUELINE DE CASSIA CAETANO</b> , inscrito no CPF sob o N° 348.***.***-02
114/2023	<b>AMBRIZZI SERVIÇOS MEDICOS LTDA</b> , inscrita no CNPJ sob o N° 21.010.892/0001-81

Catanduva – SP, 29 de dezembro de 2023. SILVIO CESAR SARTORELLO– Presidente.

#### EXTRATO DE CONTRATO

CREDENCIAMENTO	PROFISSIONAL/EMPRESA	VALOR	ASSINATURA
053/2021	<b>MARLIZE VILELA</b> , inscrita no CPF sob o N° 289.***.***-61	Conforme valor fixado no edital	29/12/2023
032/2021	<b>MARLIZE VILELA</b> , inscrita no CPF sob o N° 289.***.***-61	Conforme valor fixado no edital	29/12/2023
052/2021	<b>MARLIZE VILELA</b> , inscrita no CPF sob o N° 289.***.***-61	Conforme valor fixado no edital	29/12/2023
075/2021	<b>MARLIZE VILELA</b> , inscrita no CPF sob o N° 289.***.***-61	Conforme valor fixado no edital	29/12/2023



049/2022	<b>KETELIM RAICIELI CHAVES GARCIA</b> , inscrita no CPF sob o N°. 403.***.***-27	Conforme valor fixado no edital	29/12/2023
048/2022	<b>FLÁVIA APARECIDA TOLEDO SÔNEGO CESTORANO</b> , inscrita no CPF sob o N°. 357.***.***-14	Conforme valor fixado no edital	29/12/2023
052/2023	<b>JESSICA SIQUEIRA MONTECELLI</b> , inscrita no CPF sob o N° 406.***.***-09	Conforme valor fixado no edital	29/12/2023
099/2023	<b>MONIZE BOSELI MARTON</b> , inscrita no CPF sob o N° 226.***.***-57	Conforme valor fixado no edital	29/12/2023
098/2023	<b>LAIS GUIMARAES LARRUBIA ZANIN LTDA</b> inscrita no CNPJ sob o N° 52.330.218/0001-08	Conforme valor fixado no edital	29/12/2023
101/2023	<b>RENATO ROGÉRIO DE FREITAS CARREGA</b> , inscrito no CPF sob o N° 172.***.***-71	Conforme valor fixado no edital	29/12/2023
101/2023	<b>MARCOS ROBERTO FRANCHINI</b> , inscrito no CPF sob n° 170.***.***-56	Conforme valor fixado no edital	29/12/2023
043/2023	<b>MARCOS ROBERTO FRANCHINI</b> , inscrito no CPF sob n° 170.***.***-56	Conforme valor fixado no edital	29/12/2023
101/2023	<b>JOSÉ ROBERTO ROCCHI</b> , inscrito no CPF sob n° 025.***.***-74	Conforme valor fixado no edital	29/12/2023
107/2023	<b>SOLANGE RUSSO VIDOTTI</b> , inscrita no CPF n° 421.***.***-11	Conforme valor fixado no edital	29/12/2023
089/2023	<b>MARCOS ROBERTO FRANCHINI</b> , inscrito no CPF sob n° 170.***.***-56	Conforme valor fixado no edital	29/12/2023
016/2023	<b>FRANCISCO DE ASSIS GALEACI DOS SANTOS</b> , inscrito no CPF sob o N° 279.***.***-98	Conforme valor fixado no edital	29/12/2023
016/2023	<b>ANA PAULA CARDOSO DE LUCCA</b> , inscrito no CPF sob o N° 298.***.***-94	Conforme valor	29/12/2023



		fixado no edital	
016/2023	<b>EID LUCI DA SILVA SANTIAGO</b> , inscrita no CPF sob o N° 271.***.***-57	Conforme valor fixado no edital	29/12/2023
016/2023	<b>AMANDA MOSCONI DE CARVALHO</b> , inscrita no CPF sob o N° 424.***.***-70	Conforme valor fixado no edital	29/12/2023
016/2023	<b>FERNANDA APARECIDA BRAGHINI</b> , inscrito no CPF sob n° 375.***.***-47	Conforme valor fixado no edital	29/12/2023
016/2023	<b>EDILAINE BAZILE CRESPIM</b> , inscrita no CPF sob o N° 147.***.***-33	Conforme valor fixado no edital	29/12/2023
016/2023	<b>JEFERSON LUIZ OLIVEIRA DE SOUZA</b> , inscrita no CPF sob o N° 038.***.***-88	Conforme valor fixado no edital	29/12/2023
052/2023	<b>DÉBORA ROCHA DA SILVA</b> , inscrita no CPF sob o N° 233.***.***-06	Conforme valor fixado no edital	29/12/2023
064/2023	<b>LEONARDO CARVALHO BRITO</b> , inscrita no CPF sob o N° 500.***.***-66	Conforme valor fixado no edital	29/12/2023
015/2023	<b>BRUNO DE SOUZA MELLO</b> , inscrita no CPF sob o N° 384.***.***-96	Conforme valor fixado no edital	29/12/2023
087/2023	<b>JAQUELINE DE CASSIA CAETANO</b> , inscrito no CPF sob o N° 348.***.***-02	Conforme valor fixado no edital	29/12/2023
100/2023	<b>JAQUELINE DE CASSIA CAETANO</b> , inscrito no CPF sob o N° 348.***.***-02	Conforme valor fixado no edital	29/12/2023
114/2023	<b>AMBRIZZI SERVIÇOS MEDICOS LTDA</b> , inscrita no CNPJ sob o N° 21.010.892/0001-81	Conforme valor fixado no edital	29/12/2023

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA - IPMC****Atos Oficiais****Portarias***Instituto de Previdência dos Municípios de Catanduva**Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999***PORTARIA Nº 475, DE 18 DE JANEIRO DE 2024****CONCEDE PENSÃO VITALÍCIA A BENEFICIÁRIA QUE ESPECÍFICA.**

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência dos Municípios de Catanduva – IPMC, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 072/2023 de 28 de dezembro de 2023, **CONCEDE PENSÃO**, decorrente do falecimento do servidor **DORIVAL CARDOZO DE FARIA**, em 25 de dezembro de 2023, o qual era servidor público municipal estatutário, ocupante do cargo de “Protético”, e portador do R.G. \*.724.49\*, a sua esposa **PROSPERINA EDNA DEZUANI FARIA**, CPF 975.\*\*\*.248/\*\*, nos termos do inciso III, do artigo 7º e do artigo 27, da Lei Complementar nº 127 de 24 de setembro de 1999, combinado com o inciso II do parágrafo 7º, do artigo 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, ficando assegurada a percepção dos proventos mensais calculados sobre o Nível IV, Grau “L”, 25% de Adicional por Tempo de Serviço e Sexta Parte, com reajuste de acordo com a Lei Federal 10887, de 18 de junho de 2004.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 25 de dezembro de 2023.

Instituto de Previdência dos Municípios de Catanduva, aos **18** dias do mês de janeiro de 2024.

José Roberto Setin  
Diretor Superintendente

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Atos Administrativos****Notificações****NOTIFICAÇÃO**

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados. Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

9057493 - RUA FLORIANOPOLIS, 455DERIV	15171 - RUA FLORIANOPOLIS, 114
15186 - RUA FLORIANOPOLIS, 268	15209 - RUA FLORIANOPOLIS, 355
15193 - RUA FLORIANOPOLIS, 356	15198 - RUA FLORIANOPOLIS, 480
15558 - RUA MOCOCA, 100CASA 1	15503 - RUA MOCOCA, 105
9052514 - RUA MOCOCA, 1122º CADASTRO	9046609 - RUA MOCOCA, 127DERIV
15500 - RUA MOCOCA, 231	15521 - RUA MOCOCA, 240FUNDOS
15547 - RUA MOCOCA, 240	15545 - RUA MOCOCA, 263
15551 - RUA MOCOCA, 741	9049185 - RUA MOCOCA, 741DERIV
591083 - RUA PETROPOLIS, 29CASA 3	15303 - RUA PETROPOLIS, 29
15316 - RUA PETROPOLIS, 341	15317 - RUA PETROPOLIS, 360
15318 - RUA PETROPOLIS, 361	15388 - RUA PETROPOLIS, 421
15384 - RUA PETROPOLIS, 457	15338 - RUA PETROPOLIS, 594
15340 - RUA PETROPOLIS, 620	15387 - RUA PETROPOLIS, 632
15391 - RUA PETROPOLIS, 633	15405 - RUA PETROPOLIS, 686
15408 - RUA PETROPOLIS, 714	15421 - RUA PETROPOLIS, 725
15375 - RUA PETROPOLIS, 771	15344 - RUA PETROPOLIS, 781
9047963 - RUA PETROPOLIS, 811DERIV	15360 - RUA PETROPOLIS, 811
9042602 - RUA PETROPOLIS, 863DERIV	15414 - RUA PETROPOLIS, 884
15417 - RUA PETROPOLIS, 896	9048540 - RUA PETROPOLIS, 899
48745 - RUA PETROPOLIS, 906	15420 - RUA PETROPOLIS, 922
15357 - RUA PETROPOLIS, 981	15443 - RUA SOROCABA, 253
15434 - RUA SOROCABA, 258CASA 3	15563 - RUA SOROCABA, 263CASA 1
15564 - RUA SOROCABA, 263CASA 2	15447 - RUA SOROCABA, 273
15456 - RUA SOROCABA, 443	15491 - RUA SOROCABA, 458
589430 - RUA SOROCABA, 527	15464 - RUA SOROCABA, 540
15437 - RUA SOROCABA, 545	15466 - RUA SOROCABA, 561
15467 - RUA SOROCABA, 573	15468 - RUA SOROCABA, 600
15479 - RUA SOROCABA, 608	48738 - RUA SOROCABA, 609
15469 - RUA SOROCABA, 728	9057278 - RUA BEBEDOURO, 81COMÉRCIO
9058844 - RUA VARGINHA, 54DERIV	15955 - RUA AREIAS, 32
15951 - RUA AREIAS, 90	15963 - RUA AREIAS, 121
16050 - RUA AREIAS, 190FUNDOS	15942 - RUA AREIAS, 207
13632 - RUA BEBEDOURO, 73	13647 - RUA BEBEDOURO, 81CASA
9047924 - RUA BEBEDOURO, 205FUNDOS	13636 - RUA BEBEDOURO, 205
13630 - RUA BEBEDOURO, 250	9049658 - RUA BEBEDOURO, 300
13576 - RUA BEBEDOURO, 385	13697 - RUA BEBEDOURO, 395
13746 - RUA JABOTICABAL, 115	13771 - RUA JABOTICABAL, 120
13774 - RUA JABOTICABAL, 121FUNDOS	13773 - RUA JABOTICABAL, 121
13776 - RUA JABOTICABAL, 125FUNDOS	13775 - RUA JABOTICABAL, 125
13726 - RUA JABOTICABAL, 234	13777 - RUA JABOTICABAL, 235lig.r.Pirassununga
13727 - RUA JABOTICABAL, 245	13787 - RUA JABOTICABAL, 265
13731 - RUA JABOTICABAL, 333	13732 - RUA JABOTICABAL, 346
13761 - RUA JABOTICABAL, 383	13753 - RUA JABOTICABAL, 494
13780 - RUA JABOTICABAL, 511	13752 - RUA JABOTICABAL, 530
13481 - RUA JAU, 45	13465 - RUA JAU, 106
13467 - RUA JAU, 126	15671 - RUA NIPOA, 66



15794 - RUA PIRASSUNUNGA, 63	15809 - RUA PIRASSUNUNGA, 83
15820 - RUA PIRASSUNUNGA, 121	15807 - RUA PIRASSUNUNGA, 166
15835 - RUA PIRASSUNUNGA, 187	48944 - RUA PIRASSUNUNGA, 280
15796 - RUA PIRASSUNUNGA, 375	587353 - RUA PIRASSUNUNGA, 385FUNDOS
15792 - RUA PIRASSUNUNGA, 405	15816 - RUA PIRASSUNUNGA, 489
15916 - RUA VARGINHA, 24	15919 - RUA VARGINHA, 48
15921 - RUA VARGINHA, 62	15922 - RUA VARGINHA, 70
15908 - RUA VARGINHA, 71	15923 - RUA VARGINHA, 88
15925 - RUA VARGINHA, 118	15926 - RUA PETROPOLIS, 660
588730 - RUA VARGINHA, 152	15930 - RUA VARGINHA, 160
15928 - RUA VARGINHA, 210	15899 - RUA VARGINHA, 215
9046918 - TRV CELSO MOISES ALVES, 23DERIV/FDS	15965 - TRV CELSO MOISES ALVES, 23
9050260 - TRV CELSO MOISES ALVES, 23DERIV	15971 - TRV CELSO MOISES ALVES, 71
16032 - TRV CELSO MOISES ALVES, 81	15974 - TRV CELSO MOISES ALVES, 89
15977 - TRV CELSO MOISES ALVES, 98	15982 - TRV CELSO MOISES ALVES, 121
15984 - TRV CELSO MOISES ALVES, 129	16045 - TRV CELSO MOISES ALVES, 177
16038 - TRV CELSO MOISES ALVES, 180	15941 - TRV CELSO MOISES ALVES, 210
15943 - TRV CELSO MOISES ALVES, 225	9054433 - RUA BEBEDOURO, 486LIG.R.PIAUI
9058291 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1217	13578 - RUA BEBEDOURO, 485
13585 - RUA BEBEDOURO, 558	13586 - RUA BEBEDOURO, 564
13587 - RUA BEBEDOURO, 574	13652 - RUA BEBEDOURO, 575
13594 - RUA BEBEDOURO, 620	13598 - RUA BEBEDOURO, 683
13602 - RUA BEBEDOURO, 706	13656 - RUA BEBEDOURO, 743
13660 - RUA PARISE, 554	14488 - RUA PIAUI, 9lig.R. AMERICA
14624 - RUA PIAUI, 19	14492 - RUA PIAUI, 34
14606 - RUA PIAUI, 50	14496 - RUA PIAUI, 53
14591 - RUA PIAUI, 220	14503 - RUA PIAUI, 229
14505 - RUA PIAUI, 239	14506 - RUA PIAUI, 245
14514 - RUA PIAUI, 317lig.r.Porto Alegre	14522 - RUA PIAUI, 376
14530 - RUA PIAUI, 490	14531 - RUA PIAUI, 516
14533 - RUA PIAUI, 526	15108 - RUA PIAUI, 665
14553 - RUA PIAUI, 675FUNDOS	14554 - RUA PIAUI, 682
48450 - RUA PIAUI, 712	14562 - RUA PIAUI, 741
14563 - RUA PIAUI, 744	9040968 - RUA PIAUI, 749DERIV/ FUNDOS
14564 - RUA PIAUI, 749	14574 - RUA PIAUI, 794
9053749 - RUA PIAUI, 970	14618 - RUA PIAUI, 1072
14623 - RUA PIAUI, 1165	48448 - RUA PIAUI, 1195
48464 - RUA PIAUI, 1281	14631 - RUA PIAUI, 1325
14637 - RUA PIAUI, 1360	48459 - RUA PIAUI, 1370
14803 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1178	14821 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1345
14823 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1365	588635 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1409
590249 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1416	64294 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1419FUNDOS
37056 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1429	14663 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1440
14672 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1452	14668 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1454
14889 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1462	14835 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1472
14834 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1482	14916 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1589
14251 - TRV MARACANA, 100	9058738 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1046DERIV
9061191 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1024(deriv.1032)	15057 - RUA NATAL, 73
14938 - RUA NATAL, 83	14944 - RUA NATAL, 151
14954 - RUA NATAL, 281	14955 - RUA NATAL, 290
14971 - RUA NATAL, 456	9043423 - RUA NATAL, 480FDS/DERIV
14968 - RUA NATAL, 486	15062 - RUA NATAL, 544
15061 - RUA NATAL, 552	15060 - RUA NATAL, 558
9047455 - RUA NATAL, 631deriv	587715 - RUA NATAL, 652PARTE B



14986 - RUA NATAL, 709	15086 - RUA NATAL, 740FUNDOS
14998 - RUA NATAL, 785	14999 - RUA NATAL, 786
15004 - RUA NATAL, 809	15007 - RUA NATAL, 842
48644 - RUA NATAL, 1028FUNDOS	15074 - RUA NATAL, 1102
15072 - RUA NATAL, 1120	15047 - RUA NATAL, 1130
15048 - RUA NATAL, 1140	14685 - RUA 15 DE NOVENBRO, 135
14692 - RUA 15 DE NOVENBRO, 257	14695 - RUA 15 DE NOVENBRO, 272
14723 - RUA 15 DE NOVENBRO, 464	14738 - RUA 15 DE NOVENBRO, 572
14741 - RUA 15 DE NOVENBRO, 614	14742 - RUA 15 DE NOVENBRO, 622
14747 - RUA 15 DE NOVENBRO, 665	14748 - RUA 15 DE NOVENBRO, 672
14749 - RUA 15 DE NOVENBRO, 674	14751 - RUA 15 DE NOVENBRO, 684
14752 - RUA 15 DE NOVENBRO, 694	14755 - RUA 15 DE NOVENBRO, 705
48539 - RUA 15 DE NOVENBRO, 800ESGOTO	14761 - RUA 15 DE NOVENBRO, 837
14837 - RUA 15 DE NOVENBRO, 920	14772 - RUA 15 DE NOVENBRO, 929
14775 - RUA 15 DE NOVENBRO, 939	14782 - RUA 15 DE NOVENBRO, 999
9044809 - RUA 15 DE NOVENBRO, 1000comercial	9043651 - RUA 15 DE NOVENBRO, 1075
14658 - RUA 15 DE NOVENBRO, 1115	14798 - RUA 15 DE NOVENBRO, 1133
14802 - RUA 15 DE NOVENBRO, 1160	9057708 - RUA PARAISO, 575
9061324 - RUA MOCOCA, 935COMERCIO	14007 - RUA ARIRANHA, 10
9050436 - RUA ARIRANHA, 80	13980 - RUA ARIRANHA, 99
13996 - RUA ARIRANHA, 110	13985 - RUA ARIRANHA, 135
13997 - RUA ARIRANHA, 175	13968 - RUA ARIRANHA, 234
13956 - RUA ARIRANHA, 268	14042 - RUA ARIRANHA, 496
9049108 - RUA AVARE, 26	15886 - RUA AVARE, 55
15883 - RUA AVARE, 74	13973 - RUA AVARE, 90
15860 - RUA ECHAPORA, 30	15848 - RUA ECHAPORA, 44
15845 - RUA ECHAPORA, 55	16052 - RUA ECHAPORA, 78
16053 - RUA ECHAPORA, 161	9043062 - RUA ILHEUS, 1033
9043070 - RUA ILHEUS, 1073	9043072 - RUA ILHEUS, 1079
9043071 - RUA ILHEUS, 1083	9043073 - RUA ILHEUS, 1089
9043074 - RUA ILHEUS, 1093	9043067 - RUA ILHEUS, 1103
589692 - RUA ILHEUS, 1106	9053341 - RUA ILHEUS, 1179DERIV
15553 - RUA MOCOCA, 935CASA	14013 - RUA MONTE AZUL, 18
48537 - RUA MONTE AZUL, 95	9047145 - RUA MONTE AZUL, 101
14012 - RUA MONTE AZUL, 170	14014 - RUA MONTE AZUL, 180
13870 - RUA PARAISO, 46	13888 - RUA PARAISO, 85
13859 - RUA PARAISO, 104	13874 - RUA PARAISO, 272
13891 - RUA PARAISO, 278	13876 - RUA PARAISO, 483
13894 - RUA PARAISO, 527	13898 - RUA PARAISO, 550
13882 - RUA PARAISO, 778	48338 - RUA ACRE, 1046
14431 - RUA ACRE, 1075	14412 - RUA ACRE, 1084
14438 - RUA ACRE, 1182	14397 - RUA ACRE, 1318
14405 - RUA ACRE, 1328	54873 - RUA BRAGANCA PAULISTA, 49
54907 - RUA BRAGANCA PAULISTA, 64	54867 - RUA BRAGANCA PAULISTA, 273
54869 - RUA BRAGANCA PAULISTA, 308	54890 - RUA BRAGANCA PAULISTA, 366
9057676 - RUA CAMBORIU, 296	9058839 - RUA CAMBORIU, 280
9058940 - RUA TOLEDO, 191	32775 - RUA CAMPO ALEGRE, 71
32734 - RUA CAMPO ALEGRE, 115	32751 - RUA CAMPO ALEGRE, 225
32748 - RUA CAMPO ALEGRE, 239	32764 - RUA CAMPO ALEGRE, 301
32753 - RUA CAMPO ALEGRE, 314	29435 - RUA LAVINIA, 356
904518 - RUA MONTE AZUL, 300	33808 - RUA BLUMENAU, 66
33852 - RUA BLUMENAU, 131	33668 - RUA BLUMENAU, 260
33753 - RUA BLUMENAU, 284	33754 - RUA BLUMENAU, 290
33756 - RUA BLUMENAU, 300	33786 - RUA ITAJAI, 50



9049627 - RUA ITAJAI, 66	9041256 - RUA ITAJAI, 100ESQ.Saverio Vertoni
33908 - RUA ITAJAI, 121POÇO	33817 - RUA ITAJAI, 131
9040585 - RUA ITAJAI, 261	33739 - RUA ITAJAI, 301
34295 - RUA ITAPEMA, 25	33675 - RUA ITAPEMA, 100
33889 - RUA ITAPEMA, 130	33651 - RUA ITAPEMA, 160
33663 - RUA ITAPEMA, 180	33637 - RUA ITAPEMA, 215
33821 - RUA ITAPEMA, 235	33721 - RUA ITAPEMA, 295
9044518 - RUA ITAPEMA, 312	35690 - RUA CAMBORIU, 52
33801 - RUA PAULICEIA, 66ANT CAMBORIU	33872 - RUA CAMBORIU, 74
33702 - RUA CAMBORIU, 105	33634 - RUA CAMBORIU, 240
33895 - RUA CAMBORIU, 390	33814 - RUA CAMBORIU, 409
33873 - RUA BRUSQUE, 77	9043859 - RUA BRUSQUE, 211
33880 - RUA BRUSQUE, 261	33724 - RUA SAVERIO VERTONI, 390
590828 - RUA SAVERIO VERTONI, 470	33671 - RUA LAJES, 170
33681 - RUA LAJES, 280	33672 - RUA LAJES, 370
33881 - RUA LAJES, 391	33859 - RUA LAJES, 415
33698 - RUA LAJES, 450	34260 - RUA LAJES, 460
33792 - RUA LAJES, 475	33794 - AV FRANCISCO DE LIMA MACHADO, 150
9042032 - RUA TOLEDO, 80FUNDOS	38195 - RUA TOLEDO, 164
38243 - RUA TOLEDO, 235	9042490 - RUA TOLEDO, 248
38251 - RUA TOLEDO, 265	38232 - RUA TOLEDO, 312
38186 - RUA TOLEDO, 345	9058958 - RUA LAVINIA, 1005
14187 - RUA ILHEUS, 143FUNDOS	14188 - RUA ILHEUS, 153
14191 - RUA ILHEUS, 172	14192 - RUA ILHEUS, 173
14199 - RUA ILHEUS, 271	14202 - RUA ILHEUS, 350
14204 - RUA ILHEUS, 362	14205 - RUA ILHEUS, 367
14208 - RUA ILHEUS, 380	14217 - RUA ILHEUS, 485
14218 - RUA ILHEUS, 492	14253 - RUA ILHEUS, 584
14233 - RUA ILHEUS, 663	14234 - RUA ILHEUS, 673
14246 - RUA ILHEUS, 684	13471 - RUA JAU, 385
29439 - RUA LAVINIA, 510	29416 - RUA LAVINIA, 594
35003 - RUA LAVINIA, 650POÇO	14064 - RUA DO SEMINARIO, 38
14132 - RUA DO SEMINARIO, 53DERIV	14069 - RUA DO SEMINARIO, 61
14073 - RUA DO SEMINARIO, 103	14081 - RUA DO SEMINARIO, 220
14085 - RUA DO SEMINARIO, 316	14092 - RUA DO SEMINARIO, 560
14088 - RUA DO SEMINARIO, 580	14450 - RUA ACRE, 153
14356 - RUA ACRE, 164	14366 - RUA ACRE, 287
14446 - RUA ACRE, 670	14439 - RUA ACRE, 741
48341 - RUA ACRE, 751	14444 - RUA ACRE, 794
48339 - RUA ACRE, 855	33811 - RUA JOINVILE, 515
33913 - RUA JOINVILE, 520	33708 - RUA JOINVILE, 525
38179 - RUA JOINVILE, 665	38176 - RUA JOINVILE, 685
38250 - RUA JOINVILE, 761	9046380 - RUA JOINVILE, 854

**Departamento de Compras****Cotações**

**REABERTURA DE COTAÇÃO N° 04/2024 - PARA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENCIAMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL POR PRAZO DETERMINADO, COM ATUALIZAÇÃO MENSAL, E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, INSTALAÇÃO, IMPORTAÇÃO CONVERSÃO DE TODOS OS BANCOS DE DADOS DOS ANOS ANTERIORES E DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, PARAMETRIZAÇÃO DE TODOS OS TRIBUTOS, TARIFAS, ALÍQUOTAS E DEMAIS INFORMAÇÕES QUE DEVAM CORRESPONDER À LEGISLAÇÃO VIGENTE, TREINAMENTO AOS USUÁRIOS DOS SISTEMAS, MANUTENÇÕES FUTURAS E SUPORTE TÉCNICO AOS USUÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, Telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: [compras@saec.sp.gov.br](mailto:compras@saec.sp.gov.br), **até às 17h00min do dia 23/01/2024** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://docs.saec.sp.gov.br/public/licitacaop>

**Catanduva, 18 de janeiro de 2024**

**Setor de Compras**

**COTAÇÃO N°12/2024 - PARA ADITAMENTO DE CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO/ LOCAÇÃO DA FERRAMENTA DE WEBCHAT (WHATSAPP) PARA PERMITIR ATRAVÉS DE UM NÚMERO ÚNICO DE WHATSAPP REALIZAR O ATENDIMENTO DE VÁRIAS PESSOAS DE FORMA SIMULTÂNEA.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: [compras@saec.sp.gov.br](mailto:compras@saec.sp.gov.br), **até às 17h00min do dia 26/01/2024** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://docs.saec.sp.gov.br/public/licitacaop>

**Catanduva, 18 de janeiro de 2024.**

**Setor de Compras**